

I. Comentários na generalidade:

Sem prejuízo dos comentários desta associação sobre o PDIRD GN 2016 já explanados nos respetivos pareceres dos Conselhos Consultivo e Tarifário, através dos seus representantes, não queremos deixar de, ainda assim, salientar alguns pontos, o que faremos de seguida:

1. É com satisfação que verificamos uma melhoria significativa na qualidade deste Plano, em comparação com o anterior, em particular no que toca ao esforço de harmonização dos onze planos submetidos pelos ORD e à compilação dos seus principais elementos no documento da ERSE.

Não obstante, consideramos que para o futuro devem existir diretrizes estruturadas de forma transparente que permitam uma elaboração homogénea dos planos pelos ORD, permitindo a comparabilidade de conteúdos e indicadores.

2. O mesmo acontece com a necessidade de existirem critérios que permitam a avaliação e comparabilidade dos planos de investimento, em particular no que respeita aos seus benefícios. Este ponto é facilmente constatável nos planos apresentados, porquanto, pese embora o facto de os ORD identificarem quais os critérios de racionalidade económica utilizados, são utilizadas metodologias diferentes.

II. Comentários na especialidade:

1. A expansão das redes de distribuição de GN será sem dúvida um fator de desenvolvimento socioeconómico territorial. No entanto, consideramos imprescindível que quaisquer planos de investimento, sejam acompanhados da respetiva quantificação de benefícios e custos associados, apresentada através de metodologia similar. Nesse sentido, somos da opinião que deve ser elaborado um guia sobre a

forma como devem ser apresentados os planos, incluindo formulários, permitindo uma facilidade de análise e comparação entre as propostas.

2. Todos os planos de investimento devem ter como seu princípio orientador o princípio da racionalidade económica, nomeadamente quanto ao seu impacto real nas tarifas.

Nesse sentido, torna-se fundamental a criação de metodologia de monitorização da execução de cada um dos planos, com a consequente apresentação posterior dos seus resultados.

3. por fim, igualmente fundamental será a criação de mecanismos de responsabilização dos ORD pelos planos elaborados e estimativas de consumo utilizadas, uma vez terem estes por base consumos estimados, prevenindo-se assim a oneração dos consumidores pela utilização de estimativas irrealistas.